



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 070 | 18 de Abril de 2022

IPTU 2022

COTA ÚNICA

10%
DE DESCONTO
VENC: 02/05/2022

PARCELAMENTO

10
PARCELAS
MENSAIS
CONSECUTIVAS

**SEU IMPOSTO INVESTIDO EM
RECURSOS VOLTA PRA VOCÊ!**



SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	11
Procuradoria Geral.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº319, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“EMENTA: PRORROGA O DECRETO Nº 270 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS VIGENTES.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19 ainda presente na população geral;

Considerando os dados e informações em fase de migração para o novo Sistema utilizado pelas repartições públicas no município;

Considerando o ano eleitoral no âmbito federal que traz, em alguns períodos, vedação a ações e/ou pratica que podem configurar conduta vedada.

Considerando que o Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí será o responsável pela organização, implantação, gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais, mas que em cumprimento a Portaria 19451/2020 ocorrerá por certo algumas restrições.

Considerando que no ano vigente dar-se-á o Mundial de Futebol Copa do Mundo em que se faz comum a decretação de pontos facultativos os horários de jogos oficiais da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de termino determinado através do Decreto número 270/2021 que regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, aposentados pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do município de Barra do Piraí para o prazo para 31/12/2022.

Art. 2º - O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, os aposentados, os pensionistas, e demais segurados.

Art. 3º - O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia televisiva, impressa, radiofônica e eletrônica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

fpmbp/ifds



LEI MUNICIPAL Nº 3591 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DIREITO NA ESCOLA, JUNTO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas municipais de Barra do Piraí passam a contar com o Programa “Direito na Escola”, em que consiste no oferecimento de palestras com conteúdo de noções de direito e cidadania

§ 1º - As palestras e aulas sobre os temas serão implantadas como atividades complementares nas Escolas Municipais, incluindo as turmas de EJA — Educação de Jovens Adultos

§ 2º - As palestras e aulas a serem ministradas deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas municipais e as entidades interessadas.

§ 3º - A carga horária dos encontros será preferencialmente, de até 01 (uma) hora aula com cada grupo de alunos do ensino fundamental, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.

Art. 2º - O profissional que lecionará sobre os temas de “noções de direito e cidadania” deverá ser Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - Preferencialmente, as palestras e aulas relacionadas aos temas do caput terão como conteúdo basilar:

I — Direitos e Garantias Fundamentais,

II — Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;

III — Noções de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Eleitoral;

Art. 3º - É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apoio à partido político no exercício de sua atividade.

Art. 4º - O Programa será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre Município e o advogado palestrante, que atuará sempre voluntariamente.

Art. 5º - Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 012/2022
Autor Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3593 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Francisco Venâncio da Rocha” o logradouro de aproximadamente 520 metros, antes conhecido como Rua 23, situado no Distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº016/GP/2022
Projeto de lei nº048/2022
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 268/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO matr. 11.390 e CARLOS AUGUSTO FRANCISCO matr.6390, para ser Fiscal do Contrato nº031/2021, firmado com o Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda com o Banco Santander Brasil S/A, Processo nº 13.078/2020, que tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimentos de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificação descrita no Termo de Referência, parte do contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº13.078/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO matr. 11.390 e CARLOS AUGUSTO FRANCISCO matr.6390, para ser Fiscal do Contrato nº033/2021, firmado com o Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda com o Banco Santander Brasil S/A, Processo nº 13.077/2020, que tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimentos de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº13.077/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 270/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO matr. 11.390 e CARLOS AUGUSTO FRANCISCO matr.6390, para ser Fiscal do Contrato nº032/2021, firmado com o Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda com o Banco Santander Brasil S/A, Processo nº 11.013/2020, que tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimentos de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificação descrita no Termo de Referência, parte do contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº11.013/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 271/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 376/2018, que nomeou RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA – Chefe de Gabinete – Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 376/2018, que nomeou RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA – Chefe de Gabinete – Nível CNA-1, na estrutura da Procuradoria Geral do Município que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, NÍVEL DAS-4, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 272/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2022, que nomeou JAQUELINE COUTINHO FONTES – Chefe de Controle Processual Administrativo – Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 056/2022, que nomeou JAQUELINE COUTINHO FONTES – Chefe de Controle Processual Administrativo – Nível CNA-2, na estrutura da Procuradoria Geral do Município que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, NÍVEL CNA-1, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 273/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2019, que nomeou ANA PAULA DA SILVEIRA BUENO DA SILVA – Chefe de Controle Processual de Dívida Ativa – Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 054/2022, que nomeou ANA PAULA DA SILVEIRA BUENO DA SILVA – Chefe de Controle Processual de Dívida Ativa – Nível CNA-2, na estrutura da Procuradoria Geral do Município que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, NÍVEL CNA-1, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2020, que nomeou LAIS PEREIRA TORRES – Chefe de Controle Processual Contencioso – Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 182/2020, que nomeou LAIS PEREIRA TORRES – Chefe de Controle Processual Contencioso – Nível CNA-2, na estrutura da Procuradoria Geral do Município que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, NÍVEL CNA-1, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 275/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Jurídico Efetivo, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, face a extinção dos mesmos, conforme previsto Lei Municipal nº 3590 de 04 de abril de 2022, a saber:

Bruna Khede Rodrigues da Costa – Portaria nº 620/19
Clarissa Ferrari Veloso – Portaria nº 378/18
Daniel Reis Marins de Carvalho – Portaria nº 619/19
Drielly Passos de Souza – Portaria nº 556/18
Iago Borges Drumond – Portaria nº 980/21 + 990/21
Yago Duque Argolo – Portaria nº 281/20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora BRUNA KHEDE RODRIGUES DA COSTA, Gratificação por dobra de jornada - CDAJ, nos termos do § 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº nº3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora DRIELLY PASSOS DE SOUZA, Gratificação por dobra de jornada - CDAJ, nos termos do § 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº nº3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora CLARISSA FERRARI VELOSO, Gratificação por dobra de jornada - CDAJ, nos termos do § 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº nº3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO, Gratificação por dobra de jornada - CDAJ, nos termos do § 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº nº3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor IAGO BORGES DRUMOND, Gratificação por dobra de jornada - CDAJ, nos termos do § 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº nº3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº3590 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE nº 064 de 07/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor YAGO DUQUE ARGOLLO, Gratificação por dobra de jornada - CDAJ, nos termos do § 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº nº3590 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores látala Pereira da Gama – matr. 416 e Flávio Jorge Sant'Ana Pinheiro – matr. 10.885, como fiscais, do Contrato nº 07/2011, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o Senhor José Darcy Barros de Oliveira Neto, Processo nº 13.926/21, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Barão de Santa Cruz nº266, bairro Chácara Farani – Barra do Piraí – RJ, destinado a instalação da Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº13.926/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 283/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUIZ CLÁUDIO PANETO – matr. 3018, MARCIO ALEX GRACIANO PEREIRA – matr. 9698, como fiscais, do Contrato nº 09/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa PLANUN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA, Processo nº 8065/21, que tem por objeto a contratação de empresa de Assessoria Técnica de Engenharia de Transporte, em atendimento a Lei Municipal nº3383/2021 e o Decreto nº185/2021, que prevê auxílio e/ou subsídio financeiro ao Serviço Público de Transporte Coletivo no Município, e que visa, especialmente, a redução tarifária, em virtude da redução drástica do número de passageiros pagantes, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços, partes integrantes deste contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8065/2021
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 284/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MÁRIO JORGE JUNQUEIRA DE MALAFAIA, do cargo em comissão de Coordenador do Procon, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-3, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 086/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 285/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GABRIELE DE SOUZA MOREIRA GERVASIO MACHADO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1121/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 236/PGM/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 286/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LAIANE CONFORT DE ALMEIDA, de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, CNA-3, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo Nº 236/PGM/2022
smg/mjml

PORTARIA Nº 287/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3590 de 07 de abril de 2022, GABRIELE DE SOUZA MOREIRA GERVASIO MACHADO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar da PGMBP, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 236/PGM/2022
Smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o ADIAMENTO SINE DIE da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, E DE PRÉ-ENCERRAMENTO TÉCNICO, ADAPTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PASSIVO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL, Processo Administrativo nº 2689/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que seria realizada no dia 18 de abril de 2022 às 14hs, por Decisão Monocrática proferida pelo TCE-RJ nº 208.919-7/22. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município, Setor da Junta Administrativa de Recursos de Infração, incluso o Departamento do Conselho Tutelar, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 12392/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/ 2022, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 04 de maio de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

RECURSOS HUMANOS

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 084 de 18 de outubro de 2021, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a ADALBERTO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA nº 046/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

...
Leia-se:

...
c/c Art. 6º da EC nº 41/2003;

...
Onde se lê:

...
paridade inclusive na pensão

...
Leia-se:

...
paridade exceto na pensão

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 084 de 18 de outubro de 2021, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a ADALBERTO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA nº 046/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Onde se lê:

...
c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

...
Leia-se:

...
c/c Art. 6º da EC nº 41/2003;

...
Onde se lê:

...
paridade inclusive na pensão

...
Leia-se:

...
paridade exceto na pensão

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 14 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



PROCURADORIA GERAL

Processo nº 1779/2022
Requerente: JULIANO AIEX

Ementa: Direito administrativo. Lei Municipal nº 2.961/2018. Honorários advocatícios. Procurador Municipal. Afastamento cautelar. Não reconsideração.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento administrativo apresentado por JULIANO AIEX à data de 02 de fevereiro de 2022, sustentando complementação de pagamento referente ao mês de janeiro, indicando não ter recebido as parcelas referentes aos honorários advocatícios e aos vencimentos do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

O requerimento foi instruído com cópia do seu contracheque relativo ao mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 2.089,04 (dois mil e oitenta e nove reais e quatro centavos), pertinente ao vencimento do cargo efetivo, já considerados os descontos de IRRF e Contribuição Previdenciária.

Em resposta, foi exarado despacho (fl. 06) pelo Procurador Geral do Município subscrito, por meio do qual esclareceu a exoneração do cargo em comissão, conforme Portaria nº 026/2022, publicada em 06 de janeiro do mesmo ano, no Diário Municipal, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Quanto aos honorários advocatícios, foi indicada como motivo de sua exclusão do rateio a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do requerente, com medida cautelar de afastamento, a qual, não obstante preserve os vencimentos do cargo efetivo, não dá direito ao recebimento de honorários.

O requerente foi devidamente intimado do despacho, consoante Intimação nº 022/2022/PGMBP à fl. 07, com certidão positiva à fl. 08.

Irresignado, o requerente apresenta pedido de reconsideração quanto ao rateio de honorários advocatícios, ao qual acompanha comprovante de concessão de licença médica pela perícia municipal e laudos psicológicos.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido de reconsideração apresentado pelo requerente foi protocolizado administrativamente à data de 24 de março de 2022. Nesta data, a matéria aqui discutida já havia sido objeto de demanda judicial proposta pelo próprio Sr. JULIANO AIEX, notadamente o Mandado de Segurança nº 0000704-24.2022.8.19.0006, com distribuição em 16 de fevereiro de 2022.

Não suficiente, a matéria também foi discutida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2021, no qual foi exarada decisão final pelo Exmo. Senhor Prefeito no sentido da demissão do requerente, consoante publicação de 31 de março de 2022, no Diário Municipal nº 059.

Como se observa, a matéria já foi resolvida definitivamente em sede administrativa e atualmente é discutida em sede judicial, não sendo viável sua rediscussão nos presentes autos, em razão da preclusão.

III – CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, deixo de conhecer o pedido de reconsideração.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, archive-se.

Barra do Piraí, 06 de abril de 2022.

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

